



Lido no Expediente 15/5/13

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 13/5/13

**PARECER FAVORÁVEL CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2013 QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2011.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao exercício financeiro do ano de 2011.

O referido Projeto de Decreto Legislativo se faz acompanhar de Parecer Prévio de Nº 07803-12 emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que resolveu opinar pela aprovação com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

*H. R. ...*

*A*



**VOTO:**

Lido no Expediente 15/5/13

Assinatura do Presidente

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local, corroborado pelo art. 31, ao dispor sobre o controle externo do Município, realizado pelo Legislativo com parecer prévio do Tribunal de Contas.

Sobre o tema, vale ainda dizer que o Parecer emitido pelo TCM é meramente opinativo, jamais vinculativo. Dessa forma, a Casa Legislativa Municipal, através de seus pares, tem plena autonomia de voto, podendo manter ou mesmo rejeitar o parecer do TCM, mediante decisão de dois terços de seus membros.

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece quaisquer reparos, estando devidamente estruturado.

**APROVADO**

Em: 15/5/13

*[Handwritten signature]*



Lido no Expediente 15/5/13

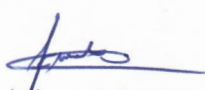
**PARECER:**


Assinatura do Presidente

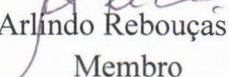
Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecida a competência em razão da matéria, preservando a boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 001/2013.

*Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 15 de maio de 2013.*


**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

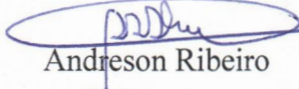
  
Coriolano Moraes  
Presidente


  
Florisvaldo Bittencourt  
Relator

  
Arlindo Rebouças  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
Gilzete Moreira  
Presidente

  
Andreson Ribeiro  
Relator

  
Alvaro Python  
Membro



**APROVADO**

Em: 15/5/13